

# REPÚBLICA OBRASIL FICIA

SECÃO I - PARTE

DECRETO Nº 46, 237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANC 'XX - N.º 218

CAPITAL FEDERAL \*

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1967

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO **DE 1967** 

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, urando da atribuição que lhe confere o. \$ 10 do artigo 33, da Lei nº 4.533, de 8.12.1964, com-

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

binado com o parágrafo único do arda de Junta Médica Federal de Saúde I.N.P.A. 299-67, resolve: tigo 1º, do Decreto nº 51.054, de .. da Delegacia Federal de Saúde da Nº 229 — Aposentar Jaquim Cha-Couceiro.

gas de Almeida, no cargo de Pie-parador de Pesquisas, nivel 7, do Qua-dro de Pessoal — Parte Especial, do Instituto Nacional de Pesquisas Amazônia, na forma do art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10 1952, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, "ex-vi" do art. 181. da mesma Lei. - Antonio Moreira

# BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 8.11.67, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Corretora

Alteração de contrato com mudança de denominação:

A-67 3.304 — Samoval Câmbio Títulos Lida. — Alteração contra-tual de 16.10.67, adotada a denomi-nação de "Samoval Corretora de Câmbio e Títulos Lida."

Sociedade de Crédito Imobiliário. Nº 979-67 — Banco Português do a) Aumento de capital — reforma Brasil S.A. — Para São Paulo (SP) de estatuto:

A-67|3.566 — Delfin S.A. — Crédito Imobiliário — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

b) Eleição de Diretoria: A-67-3190 — Delfin S.A. to Imobiliario — A.G.O. nobiliário — A.G.O. de 7.8.67. INSPETORIA DE BANCOS

Despachos do Diretor

De 6.11.67, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Instalação de agências

#### MINISTERIO DA FAZENDA

- Banco Tibagi S.A. Duas agências em Curitiba (PR).

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 885-67 — Banco Lider de Minas Gerais S.A. — Até 8.4.69.

c) Rejorma de estatutos sociais

Nº 979-67 - Banco Português do Brasil S.A. — Assembléla geral extraordinária de 16.10.67.

d) Transferência de localização da

Deferindo, na forma uos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 7.11.67

e) Prorrogação do prazo para instalação de agência

Nº 1.076-66 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco S.A. — Até 8.5.68 da carta-patente nº I-6.861, que o habilitava a instaagência em Vitória de Santo Antao (PE).

Aumento de capital e reforma de estatutos

Nº 998-67 — Banco Guanabara S.A. - De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 1.200.000,CO.

DESPACHO DO CHEFE

Servico Regional de Fiscalização · Financeira — São Paulo

De 6.11.67, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-255-67 -Banco Riachuelo S.A. De NCrs 1.400.000,00 para NCrs 2.800.000,00).

Rell/icacão

DESPACHO DO CHEFE

Em 20.10.67

Processo no SP-301-67

coluna, onde se le: Banco Intercontinental S.A. leia-se: Banco Intercontinental do Brasil S.A.

# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASILIA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Conselho Administra-tivo da Caixa Econômica Federal de Brasilia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, alinea g do Decreto nº 21.427, de 19-6-1934, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 8.455. de 26-12-45, considerando o disposto no Decreto nº 59.835, de 21-12-66, a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 17-8-67, pelo Presidente, da República e publicada no Diário Oficial da União de 21-8-67, e o que consta do Processo AG-2,234, de 1965, resolve:

Nº 1.968 - Conceder a Wilson Elia, Salomão, Assistente do Gabinete da Presidência, a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros Intercontinental do Brasil S.A. — 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros Na Seção I — Parte II, do Diário novos). — Thales José de Campos — Oficial de 1.11.67, página 2.595, 4 Presidente.

# COMISSÃO DE MARINHA. MERCANTE

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Ma-rinha Mercante, usando da atribui-ção que lhe confere o art. 2º do De-creto nº 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, resolve:

Nº 5,848 — Prorrogar por mais 30 dias, a partir de 30 do corrente, o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 5.796, de 1º de setembro de 1967. — João Marcos Dias. Presidente em exercício.

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O Presidente da Comissão de Ma rinha Mercante, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5.852 — Designar o Almirante David Coelho de Sousa, Represen-tante da Cia, de Navegação Lloyd Brasileiro S.A., J Engenheiro Oswaldo Cruz Vidal Leite Ribeiro e o
suas atividades, poderá requisitar e
comandante Danton Lopes de Oliveira, representantes dêste Orgão,
do para fins de assessoramento e fisdeverão ser pagas dentro de trinta

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO, para integrarem o Grupo de Traba-DE 1967 para integrarem o Grupo de Trabado projeto definitivo e construção do conjunto de edificios do projeto se-lecinado de H. Mindlin e Arquitetos Associados, referente à nova Sede desta Comissão e da Cia, de Nave-gação Lloyd Brasileiro S.A.

O Grupo de Trabalho ora desig-

callzação das obras. — Jodo do Dias, Presidente em exercicio. - João Marcos

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 498

A Comissão de Marinha Mercanta usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regula-mento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nú-mero 60.650, de 28 de abril de 1967, résolve:

Nº 3.126 — Multas por infração

ção abaixo, impor aos armadores nê-

- As Repartições Públicas de-1 verão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional: até às 17 horas, o expediente destinado à pu-Nicação.
- As reclamações pertinentes a natéria retribuída, nos casos de J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no orgão oficial.
- A Seção de Redação fun ciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.
- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactiloas emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.
- As assinaturas podem ser Jomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano. exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICACÕES

# DIÁRIO OFICIAL

SECAO I - PARTE II

Orgão destinado às publicações da administração descentralizada; Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRABÎLIA

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES Funcionários: Capital e Interior: Capital e Interior: Exterior: Exterior: nal, deverá ser acompanhada de Ano ...... NCr\$ 39.00 Ano ...... NCr\$ 30,00 esclarecimentos quanto à sua apli-

## NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO Solicitada, com antecedência de FLORIANO GUIMARÃES trinta (30) dias.
  - Na parte superior do ende-reço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.
  - As assinaturas das Reparticões Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.
  - A remessa de valôres, sempartamento de Imprensa Naciocação.
  - Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

dias contados a partir da publica— (Reunião da CMM de 30.10.67 — ção do presente Boletim no Diário Processo C-67-1908).

Oficial da União, sob pena de 20- Nº 3.128 — Cancelamento de autobrança executiva na forma do artigo rização para o funcionamento de em-15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de prêsa de navegação de cabotagem. março de 1941, e-artigo 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto 7.838, de 11 de setembro de 1941:

. I-989, de 3.10.67 gação e Comércio Paraense Ltda, a multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros ncovs), prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7.3.41.

(Reunião da CMM de 3.10.67) I-990, de 3.10.67 — Impor à Navegação e Comércio Paraense Ltda. a multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei número 3.100, de 7.3.41.

(Reunião da CMM de 3.10.67).

(Reunião da CMM de 3.10.67). — I-1.097, de 3.10.67 — Impor à Navegação e Comércio Sergipe — Parana S.A. a multa de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), prevista na letra "a" do artigo 1º do Decreto nº 56.803, de 27.8.65.

(Reunião da CMM de 3.10.67).

I-1.098, de 3.10.67 — Impor a F. Cardoso Guedes Filho a multa de NCr\$ 3.000.00 (três mil cruzeiros no-

Cardoso Guedes Filho a multa de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros no-vos), prevista na letra "b" do artigo 1º do Decreto nº 56.803, de 27.8.65, (Reunião da CMM de 3.10.67).

(Reunião da CMM de 3.10.67).

Nº 3.127 — Autorização para continuar a funcionar como emprêsa de navegação de Cabotagem Maritima.

Conceder à Comércio e Transportes Mucuripe S.A., sediada na cidade de Rio de Janeiro no Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como emprêsa de navegação na cabotagem maritima, com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 80.070,00 para NCr\$ 126.000,00 e para NCr\$ 200.000,00, obrigando-se a referida firma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto desta autorização.

Cancelar a autorização concedida à firma A. Coimbra & Filhos, se-diada em Santarém no Estado do Pará, pelo Decréto nº 23.367 de ..... 17.7.1947, para funcionar como em-prêsa de navegação de cabotagem marítima, tendo em vista não exer-ce: a atividade para a qual foi au-torizada pelo decreto acima citado.

A presente Resolução entrará em vigo. na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 30.10.67—Processo C-67-12409).

Nº 3.129 - Cancelamento de autorização para o funcionamento de empresa de navegação de cabotagem maritima.

Cancelar a autorização concedida à firma Transbrasii Navegação Ltda., sediada em Santos no Estado de São seniada em Santos no Estado de São Paulo, pelos Decretos nºs 37.459-55 e 43.498-58, para funcionar como em-prêsa de navegação de cabotagem marítima, tendo em vista não exercer a atividade para a qual foi au-

cer a atividade para a qual los au-torizada pelo decreto acima citado. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 31.10.67 — Processo T-67-19.208).

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1967. — João Marcos Dias, Presidente em Exércício.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA

A Comissão de Marinha Mercante A comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regula-mento baixado com o Decreto nú-mero 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 3.130 - Taxa de renovação da Marinha Mercante — Importação do

Esta Resolução entrará em vigor Boletim nº 269, publicada no Diário na data de sua publicação em Diário Oficial de 14.7.1959; e esclarecer que Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação. (Reunião da CMM de 30.10.67 —

Processo C-60 12232).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1967. — João Marcos Dias, Presi-

dente em Exercicio.

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE OUTUBRO DE 1967

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 1º de novembro de 1967, Se-ção I — Parte II, onde se lê: "David Henrique Sesal"

Tela-se "David Henrique Segal"

# **DEPARTAMENTO NACIONAL** DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 45.127, de 19 de abril de 1960, resolve abril de 1960, resolve

Nº 2.420 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração Nível 16-C, José da Silveira, matricula número 1.161.048, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente, desta Au-tarquia de Substituto do Encarrega-do do Depósito (D-2) da Divisão de Pesquisas Tecnológicas em suas fal-tas ou impedimentos eventuais.

(Reunião da CMM de 30.10.67 — lhimento da Taxa de Rencvação da mero 4.069-62, da função gratificada, recesso C-67-19089).

Nº 3.128 — Cancelamento de autocação para o funcionamento de emcesa de navegação de cabotagem.

ésa de navegação de cabotagem.

cancelamento de capacidad de cabotagem.

Nº 2.423 - Designar o servidor Eraldo Morais de Souza Dantas, matricula 1.392.457, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F. de Che-fe da Seção de Equipamentos ..... (SEM-1), do Serviço de Equipamento e Material (SEM), do 13º Distrito Ro-doviário Federal — Eliseu Resendo

# **DEPARTAMENTO** NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 9 DE NC/EMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegá-veis, no uso de suas atribulções, e

Considerando que o Art. 128, do Decreto-lei n 20, de 25 de fevereiro de 1967, determina que, para a realização de tomada de preços as unidades administrativas deverão manter registros cadastrais de habilitacar registros cadastrais de nabilita-ção de firmas, periodicamente atua-lizados e consoantes com as quali-ficações específicas estabelecidas em função da natureza e vulto dos tor-necimentos, obras ou serviços;

Considerando que, pelas Portarias N" de ns. 2/DG e 5/DG, respectiva-mente de 14 de setembro e 9 de outubro do ano corrente já f.cou instituído o Registro Cadastral de Ha-

bilitação para fornecedores; Considerando que, nos têrmos da legislação em vigor, sômente as fir-mas registradas nos cadastros de 12-bilitação respectivos podem partici-par dessa modalidade de licitação, resolve:

Nº 8 — Estabelecer as seguintes normas:

Estrangeiro.
Cancelar a Resolução nº 1.802° do
Boletim nº 269, publicada no Diário
Oficial de 14.7.1959; e esclarecer que
o prazo a ser observado para o reco-

O cadastramento será feito por especialidades, segundo a natureza e peculiaridades das obras e serviços, de acordo com a relação anexa que, a juizo do Departamento, pode ser ampliada em função das necessida—

des.

4. A emprêsa será classificada nos grupos "A", "B" ou "C" (ordem decrescente); enquadramento que será efetuado pelo órgão a realizar o cadastro e consoante critério levando em consideração a tradição, capacidade técnica e situação econômico-financeira da emprêsa.

5. Os órgãos do DNPVN que não disponham de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas utilizarão os daqueles referidos nessas Normas.

- 6. O pedido de inscrição no Re-gistro Cadastral de Habilitação de Firmas far-se-á mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos, em original ou fotocópias autenticadas:
- a) Prova de existênçia legal da empresa, compreendendo o Contrato Bocial e alterações subsequentes, ou folha do Diário Oficial com a Ata da aprovação dos Estatutos e da, elei-ção da última Diretoria, se se tra-tar de sociedade por ações; acom-panhando, em qualquer dos casos, as respectivas certidões de registro e ar-quivamento no Miinstério da Indús-tria e do Comércio ou em Juntas Comercials nos Estados Comerciais nos Estados.
- a.1) quando se tratar de firmas, ou organizações estrangeiras, será necessário provar que foram satis-feitas as exigências legais para ope-

rar no país.
b) Cópia dos 3 (três) últimos balanços de emprêsa, auditados por emprêsa devidamente registrada no

Banco Central.

c) Prova de cumprimento da Lei de Dois Térços, apresentada por certidão devidamente atualizada.

Certidão negativa de títulos

e) Relação dos equipamentos —
pelo tipo, modêlo, idade e condição
— de sua propriedade e de seu uso
e, também, relação das propriedades da firma

f) Declaração da existência ou não de ônus reais sôbre os imóveis e equipamentos da emprêsa.

g) Certificado do Cadastrno Geral de Contribuintes do Ministério da

Fazenda.

h) Prova de quitação da reque-rente com todos os impostos federais, estaduais e municipais, sendo esses últimos referentes à cidade brasileira em que for sediada a firma requerente e inclusive, Impôsto Sindical do Empregador e dos Empregados, bem como do s) Engenheiro

cos, com vistas à efetivação de To-S) por entidade federal, estadual, madas de Preços.

2 Somente poderão participar de sociedade de economia mista, indicando de Preços as firmas previamente registradas, observada a necessária habilitação.

serviços de sua especialidade.

n.1) a capacidade técnica pode se referir à emprêsa ou a seu (s) engenheiro (s) responsável (eis), devendo êste estar a serviço da emprêsa, pelo menos, a 3 (três) meses antes da data da inserição.

o) Relação das obras ou serviços executados ou em execução pela êmprêsa ou sob a responsabilidade e ação efetiva de seu (s) engenheiro (s) responsável (eis) — com indicação da espécie, características, nome do proprietário, valor, prazo de execução contratado e efetivo, data de inicio e conclusão, nome da entidade fiscalizadora, se houver e qualquer outro esclarecimento que

da entidade fiscalizadora se houver e qualquer outro esclarecimento que a requerente julgar de interêsse.

p) Curriculo do (s) diretor (s), engenheiro (s) e chefe (s) de serviço, acompanhada de declaração de que possui pessoal permanente técnico-administrativo.

q) Indicação da natureza das obras e serviços que está em condições de executar e de acôrdo com a relação anexa de Especialidades".

r) Declaração da firma indicando a entidade de classe que a represen-ta e para a qual deverão ser reme-

ta e para a qual deverão ser reme-tidas as convocações, de acôrdo com o item II, do Artigo 129, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1957. 7. O julgamento da documentação apresentada pela requerente sará confiada à comissão de, pelo menos, 3 (três) membros, servidores efeti-vos do DNPN, qualificados para tal, designados pelo Diretor da Diretoria de Portos e no caso das Diretorias Regionais pelo seu Diretor. Regionais pelo seu Diretor.

8. Se julgados satisfatórios os do-cumentos apresentados pela reque-rente — os quais poderão sempre ser aditados por providência da reque-rente ou por exigência da comissão — será formalizado o registro, expedindo-se, então, o certificado cor-respondente de acordo com o modêlo anexo.

delo anexo.

9. O pedido de inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas poderá ser feito em qualquer época do ano e o certificado correspondente terá validade plena até 31 de marco esquinte. de março seguinte.

10. O certificado de registro cons-

citura prova das condições gerais de capacidade para habilitação em tomadas de preços, mas sua apre-sentação não exime a firma da comprovação de outras condições de ca-pacidade que, a juizo do Departatornem necessarias. mento, se

11. A atuação, no cumprimento de suas obrigações, de qualquer firma inscrita no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas do DNPVN será, devida e obrigatoriamente, anotada no respectivo registro.

12. Declarada inidônea, pelo

dical do Empregano.
gados, bem como do s) Engena.
(a) responsável (eis).
(b) Documentos comprovantes do registro no CREA da Emprêsa, Companhia, Sociedade ou Firma Individual da requerente, bem como de seu Engenheiro (s) responsáve. (eis)
(c) Certificado do Instituto Nacional de Previdência Social comprovando a ausência de débitos e qu'accontribuições da previdência, contribuições da previdência contribuições da previdência contribuições da previdência

da Lei n 3.807-82.

\*\*A) Certidão negativa do Impôsto sobre a Renda, passada no xercicio corrente e prova de quitação das quotas de pagamento devidas até a realização da inscrição.

1) Prova de quitação ou isenção com a Lei Eleitoral para os titulares que façam uso da firma declarado a inidoneidade.

1) A firma declarada inidonea só poderá ser concedido nôvo registro após completa reabilitação, promovida em processo proprio, julgado pelo órgão do DNPVN que tenha declarado a inidoneidade.

13. Não será renovado o registro daquelas firmas que, no ano anterior, não tenham cumprido integralmente os compromissos assumidas de idoneidade finan-

que façam uso da firma man cumprido integrammente os compromissos assumidos. ceira fornecido por 2 (dois) bancos e indicação de outras fontes de referência bancárias e comerciais.

n) Prova de capacidade técnica acompanhado da documentação que mediante certidão (ões) fornecida exija atualização.

15. Esias normas entrarão em vi- União, revogadas às disposições em gor na data da publicação da pre- contrário. — Almirante, Luis Clôvis sente Portaria no Didrio Oficial da de Oliveira, Diretor-Geral do DNPVN

Modelo de Certificado de Registro a que se refere o item 8, das resoluções, das normas aprovadas pela Portaria "N" nº 8-DG, de 9 de novembro de 1967.

M.T. - D.N.P.V.N. - DP/DG (ou ... DR)

RCHF — Registro Cadastral de Habilitação de Firmas

(Obras e' Serviços Técnicos)

A firma			•••••		com sede
acha-se regularme	ente registrad	a sob o	nº	para especialidades	o período de
serviços técnicos:					
*********	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
			• • • • • • • • • •	************	***********
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • •	• • • • • • • • • • •		
*********			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•••••••	
Capital NCrS Representante les	zal	(		•••••••	
Responsável legal Processo nº				************	•••••
,	-	· (Δe	e) )		

Modelo do Requerimento solicitando inscrição no Registro Cadastral de 4a-bilitação de firmas (RCHF) do DNPVN, crado pela Portaria "N" 8/DG de 9 de novembro de 1967.

Ilmo. Sr. Diretor de Portos ou Diretor da ....... Diretoria Regional) do D. N. P. V. N. 

(nome da firma) com sede a ..... (logradouro) ..... Estado de ..... (localidade)

requer inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de firmas (CRHF), do Departamento Naciona, de Portos e Vias Navegaveis, apresentando pera êsse fim a documentação exigida na Portaria "N", nº /DG, de novembro de 1967 e abaixo relacionada:

Declara que autoriza o DNPVN a obter tôdas as informações julgadas pertinentes, com relação à sua capacidade técnica e à sua situação financeira, bem como, autoriza tôdas as pessoas, firmas e entidades que mantenham ou tenham mantido transações e negócios com a requerente a fornecer tôdas e quaisquer informações solicitadas pelo DNPVN.

> Nestes Termos P. Deferimento Rio de Janeiro.

1967

Relação enunciativa a que se refere o item 3, das resoluções, das nor-mas aprovadas pela Portaia "N" nº 8-DG, de 9 de novemoro do 1967.

Esta relação completa a relação porteria "N" constante do Anexo à Portaria "N" 2-DG, de 14 de setembro de 1967, a qual compreende os itens 1 e 2 e seus sub-itens.

### 3 - OBRAS

3.1 - Obras de Acesso Maritimo

3.1.1 — Obras Fixas

3.1.1 — Obras Fixas
3.1.1.1 — Espigões
3.1.1.2 — Guias correntes
3.1.1.3 — Molhes
3.1.1.4 — Quebra-mares
3.1.2 — Dragagem
3.1.2.1 — Em mar agitado
3.1.2.2 — Em locais abrigados
3.1.3 — Derrocagem

3.2 — Obras de Regularização

3.2.1 — Retificações

3.2.2 — Derivações 3.2.3 — Canais

3.2.4 - Endicamento. 3.2.5 — Defesas de margem

3.2.6 — Drenagem 3.2.7 — Proteção de costas

3.2.8 — Dragagem 3.2.9 — Derrocagem

3.2.10 — Eclusas 3.2.11 — Barragens

- Outras obras especializadas de transposição de desníveis.

3.3 - Obras de acostagem

3.3.1 — Terminais oceânicas

3.3.2 — Cais 3.3.3 — Rampas

3.3.4 — Muros

3.3.5 — Ponte de atracação 3.3.6 — Caixões Flutuantes

3.4 — Obras Complementares

3.4.1 — Linhas térreas (ramais portuários) 3.4.2 - Rodovias (acessos portuá-

rios)
3.4.3 — Páteos portuários
3.4.4 — Edif cacões Portuárias
3.4.4.1 — Armazéns
3.4.4.2 — Oficinas
Edifícios administ - Edificios administra-

- Silos 3.4.4.5 — Frigorificos 3.4.5 — Captação. T

3.4.5.0 — Frigorilicos
3.4.5 — Captação, Tratamento e
Distribuição de água
3.4.6 — Geração, Distribuição e
Transformação de energia elétrica
3.4.7 — Terraplenagens desmonte
e atérro mecânico e hidráulico
3.4.9 — Comunicação rédio

3.4.8 — Comunicação, rádio , telefonia

3.4.9 — Sinalização 3.4.10 — Instalações

3.4.10 — instanções 3.4.10.1 — contra incêndio 3.4.10.2 — ar comprimido 3.4.10.3 — ar condicionado 3.4.10.4 — iluminação Instalações para movi-

mentação de carga 3.4.11.1 — Instalações pneumáti-Cas

3.4.11.2 — Esteiras e correias 3.4.11.2 — Esterras e correlas transportadoras
3.4.11.3 — Elevadores
3.4.11.4 — Dutos
3.4.11.5 — Montagens industriais

### - SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 4.1 - Estudos

Aerofotogrametria Topografia e cartografia

4.1.8 - Batimetria Hidrologia e hidrogeologia Pesquisas Oceanográficas

4.1.6 — Pedologia

4.1.6 — Pedologia
4.1.7 — Estudos Geoténicos
4.1.9 — Geomorfologia
4.1.10 — Estudos Preliminares de aproveitamento Mútliplo de Bacias Hidrográficas

4.1.11 -Geo-economia e Sócio-eco

nomia
4.1.12 — Viabilidade técnica e econômica

4.1.13 — Estudos em escala de semelhança

i — Racionalização e produti-Sistemas auxiliares de admi-4.1.14 vidade. mistração

4.1.15 — Auditoria 3.4.12 — Outdas obras especialieadas

# 4.2 - Projetos

4.2.1 - De obras de acesso do item

4.2.2 — De obras de regularização do item 3.2

4.2.3 — De obras de acostagem do tiem 3.4
4.2.4 — De obras complementares do item 3.6

# 4.3 — Complementares

4.3.1 — Escafandria, buscă, e salvamento maritimo e fluvial

4.3.2 — Remoção de cascos e afins 4.3.3 — Sinalização e balizamento

Ge obstáculos à navegação

4.3.4 — Limpeza de rios

4.3.5 — Reparos de embarcações

4.3.6 — Carpintaria e marcenaria

4.3.7 — Caldeiraria 4.3.8 — Serralheria

4.3.9 - Instalações hidráulicas

4.3.10 — Instalações elétricas 4.3.11 — Instalações pneumáticas

Reparos, manutenção e 4.3.12 conservação de instrumentos de pre-cisão: topografia, balanças, maré-grafos, barógrafos, termógrafos, hou-lógrafos etc.

4.3.13 - Reparos, manutenção mservação de máquinas especiais, lis como: locomotivas, vagões, tais guindastes, tratores, pontes rolantes etc. empilhadeiras,

4.3.14 — Reparos e conservação de obras maritimas e fluviais

4.3.15 — Outros serviços especiali-. .

Almirante Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral do DNPVN:

#### PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DF: 1967

do Regimento aprovado pelo L'ecreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, e tendo em vista a conclusão do Inquérito Administrativo constituido pela Portaria nº 143-DG de 24 de fevereiro de 1966 constante do Processo nº 10.045-66 dêste Departamento, resolve

Nº 144 — Demitir, a bem do serviço público, de acórdo com o Artigo 207, item VIII, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacir Lobato D'Almeida do cargo de Engenheiro 22-B Anexo III do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

# SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são confe-ridas por Lei e tendo em vista o que consta do processo nº 8.409-66, de 20.9.1966, resolve

Nº# 119 -- Conceder aposentadoria ao servidor Lourival de Lima, 2º Motorista Mercante, a partir de 25.9.1967, de acordo com as Leis 1.162 de 22-7-50 e 3.807, de 26-8-1960 (§ 1º do Art. 22), com fundamento no Art. 176-II da Lei nº 1.71r, de 28-10-1952. do mesmo Diploma Legal, tendo em vista o § 1º do Art. 177 da Constituição Federal.

#### PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são con-feridas por Lef e tendo em vista o que consta do processo nº 6.816-67. de 24-8-1967. resolve

Nº 1.126 - Conceder aposentadoria ao servidor Faustino Freitas, Foguis-ta Mercante, a partir de 28-9-1967, de acôrdo com as Leis us. 1.162, de 22.7.1950 e 3.807, de 26.8.1960 (\$ 19 do Art. 22), com fundamento no Art. 176 — II da Lei nº 1.711, de 28.10.1952 176 — 11 da Lei IV 1.711, de 28.10.1852. e incluindo as vantagens do Art. 184-I do mesmo Diploma Legal, ten-do em vista o I 1º do Art. 177 da Constituição Pederal.

# PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Admi-nistração do Pôrto do Pará (SNAPP). no uso das atribuições que lhe s conferidas por Lei, tendo em vista que consta no Processo nº 7.440-67, de 15.9.1967, e de acôrdo com a de-cisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2º Região — Estado do Pará, nos autos do mandado de segurança, requerido pelo servidor Moacır Ferreira Puget, que dete.minou a sua aposentação, nos têrmos da Lei nº 3.906 de 19.1.1961, combinada com o Decreto Secreto nº 10.490-A de 25.9.1942, resolve

Nº 1.127 -- Conceder aposentadoria ao funcionário Moacir Ferreira Puget, Chefe de Departamento 4-C. a partir de 29.9.1967, de acôrdo com a Lei nº 3.906 de 19.6.1961, combinada com o Decreto Secreto nº 10.490-A de 25.9. 1942, § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, art. 180, item a) da Lei nº 1.711 de 28.10.1952 e ainda pro-nunciamento da Procuradoria Juridi-

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atributções que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.440-67 de 15.9.1967, e de acordo com a de-cisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. cisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2º Região — Estado do Pará, nos autos do mandado de segurança, requerido pelo aervidor Ma-rio Miller Pereira, que determinou a sua aposentação, nos têrmos da Lei nº 3.906 de 19.6.1961, combinada com o Decreto Secreto nº 10.490-A de 25.9.42, resolve

Nº 1.128 -- Conceder aposentadoria ao funcionário Mario Miller Pereira, Assistente 3-C, a partir de 29.9.1967, de acôrdo com a Lei nº 3.906 de 19. 6.1961. combinada com o Decreto Se-creto nº 10.490-A de 25.9.1942, § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil art. 180 item b) da Lei nº 1.711 de 23.10.1952 e ainda pronunciamento da Procuradoria Jurídica, exarado em 27.9.1967, no Processo nº 7.477-67.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.440-67, de 15 de setembro de 1967, e de acór-do com a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2º Região — Estado do Pará, nos autos do mandado de segurança, requerido pelo servidor Alberto Soares Brandão de Lima, que determinou a sua aposentação, nos têrmos da Lei número 3.996, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.430-A, de 25 de setembro de 1942, resolve:

Nº 1.129 — Conceder aposentadoria ao funcionário Alberto Soares Bran-dão de Lima, Chefe de Departamento 4-C, a partir de 29 de setembro de 1967, de acôrdo com a Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada ccm o Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, art. 184 item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro: de 1952 e ainda pronunciamento da Procuradoria Juridi-ca, exarado em 27 de setembro de 1967, no Processo nº 7.477-67.

O Diretor-Geral dos Serviços Navegação da Amazônia e de Admi-nistração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.440-67, de 15 de setembro de 1967, e de acôr-do com a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2º Região — Estado do Pará, nos autos Região do mandado de segurança, requerido pelo servidor Jacintho de Pinlio Ro-drigues, que determinou a sua apo-sentação, nos têrmos da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, com-binada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, resolve:

Nº 1.130 Conceder aposentadoria ao funcionário Jacintho de Pinho Rodrigues. Fiel de Armazém 6-C, a partir de 29 de sctembro de 1967, de acôrdo com a Lei nº 2.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o De creto Secreto nº 10.480-A, de 25 de setembro de 1942, § 1º do-art. 177 da Constituição do Brasil, art. 184 item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e ainda pronunciamento de Brasila de Constituição de Lei nº 1.712 de 28 de outubro de 1952 e ainda pronunciamento de Brasila de Constituição de 1952 e ainda pronunciamento de Brasila de Constituição de 1952 d da Procuradoria Jurid ca, exarado em 27 de setembro de 1967, no Processo nº 7.477-67.

Diretor-Geral dos Serviços Navegação da Amazônia e de Admi-nistração do Pôrto do Pará (SNAPP) O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são concerdas pelo Artigo 11, § 3°, items 7 nº 7.477-67.

do com a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 29 Região — Estado do Pará, nos autos do mandado de segurança, requerido pelo servidor Omildo Cesar Lins, que determinou a sua aposentação, nos têrmos da Lei nº 3.908, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, resolve:

Conceder aposentadoria ao funcionário Omildo Cesar Lins, ría ao funcionário Omildo Cesar Lins, Chefe de Seção 5-C, a partir de 29 de setembro de 1987, de acôrdo com a Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, art. 180 item a da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e ainda pronunciamento da Procuradoria Jurídica exarado em 27 de curadoria Juridica, exarado em 27 de setembro de 1967, no Processo núme-

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o de 26 de setembro de 1967 e de acôrdo com a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 29 Região — Estado do Pará, nos autos do mandado de segurança, requerido pelo servidor Rodolpho Lima de Mopeio servicior rectionale a mas de mas-rais, que determinou a sua aposenta-ção, nos térmos da Lei nº.3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, resolve:

Nº 1.132 Conceder aposentadoria ao funcionário Rodolpho Lima de-Moraes, Assistente 3-C, a partir de 29 de setembro de 1967, de acôrdo com a Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1981, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, art. 180 item a da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953 s ainda pronunciamento da Procurado ria Juridica, exarado em 27 de setem-bro de 1987, no Processo nº 7.477, de

O Elizior-Geral dos Serviços de svagario da Amazônia e de Administração do Pórto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.212-67, de 11 de setembro de 1957, resolve:

Nº 1.133 — Conceder aposentadoria ao servidor Adolfo Ferreira Soares, 1º Cozinheiro Mercante, a partir de 25 de setembro de 1987, de acórdo com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (§ 1º do art. 22), com fundamento no art. 178-II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e incluindo as vantagens do artigo nest 1.111, de 28 de diction de 1852 e incluindo as vantagens do artigo 184-II do mesmo Dipicma Legal, ten-do em vista o § 1º do art. 177 da Constituição Federal.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Admi-nistração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 6.218-67, de 4 de agôsto de 1967, resolve:

 Conceder aposentado Nº 1.134 ria ao servidor Raimundo Oliveira da Silva, Foguista Mercante, a partir de 25 de setembro de 1937, de acordo com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807 de 26 de agôsto de 1960 (§ 1º do art. 22), com fundamento no art. 176-II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e incluindo as vantagens do art. 184-I do mesmo Diploma Legal, tendo em vista o § 19 do art. 177 da Constituição Federal. - Fernando José de Leão Guilhon.

#### PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agraifa — IBRA, no
uso das atribuições que lhe confere
o arc. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 523 - Conceder dispensa a Má-

O Presidente do Instituto Brasi-iro de Reforma Agrária — IBRA, O Presidente do Instituto Brasi-leiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe con-fere o art. 34, letra "n", do Regula-mento-Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e nos têrmos do art. 225, do Estatuto dos Servidores do IBRA, resolve:

Nº 524 - Designar Mário Arthur Nº 524 — Designar Mário Arthur Luquet, Guimarães servidor eventual, dispensado da Chefia do CR-1-C, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, de Assistente-Geral (CR-1-T-1), do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Recife, simbolo FGI, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IERA. soal do IBRA.

O Presidente do Instituto Brasileio Presidente do Instituto Brasilei-ro de Reforma Agraria — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, letra "n", do Regulamen-to-Geral aprovado pelo Decreto nú-mero 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 525 Conceder exoneração a NV 525 — Conceder exoneração a Nilton de Araújo e Silva, do cargo em comissão simbolo CC-6, de Cheie da Circunscrição Regional de Natal (CR-1-Z-31), para oqual foi nomeado pela Portaria nº 180, de 28 de março de 1967, por ter sido indicado para outro cargo. para outro cargo.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no
uso das atribuições que ine confere
o art. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965,
e nos térmos do art. 225, do Estatuto
dos Servidores do IBRA, resolve;

- Designar Nilton de Araú-Nº 526 — Designar Nilton de Araú-jo e Silva, exonerado da chefía da CR-1-Z-31, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gra-tificada de Chefé do Setor de Ca-dastro (CR1-C), do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Recife, simbolo FG-2, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

O Presidente do Instituto Brasino uso das atribuições que lhe con-fere o art. 34, letra "n", do Regula-mento-Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

# MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

# INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRARIA — IBRA

cunção gratificada de Cheie da Seção Administrativa (CR-4-S-1), dos Serviços Auxiliares Regionais, do Centro Regional de Cadastro e Iributação de São Paulo, simbolo FG-6, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agraria — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto numero 55.889, de 31 de março de 1965,

Nº 537 - Conceder dispensa a José Fernandes Monteiro Júnior, da fun-ção gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Setor de Cadastro (CR-3-C-1), do Centro Regional de Ca-dastro e Tributação do Rio de Ja-neiro, por ter sido indicado para outra função.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no
uso das atribuições que lhe confere
o art. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto número 55,889, de 31 de março de 1935,
e nos têrmos do art. 225 do Estatuto
dos Servidores do IBRA, resolve:

Nº 538 — Designar José Fernandes Monteiro Júnior, servidor eventual, dispensado da Chefia da (CR-3-C-1), para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Assistente-Geral (CR-3-T-1), do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro, simbolo FGI, da Parte Permanente do Quadras de IBPA dro de Pessoal do IBRA.

O Presidente do Instituto Brasiresidente do instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribulções que line confere o art. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

- Conceder dispensa a Nil-Nº 539 — Concader dispensa a Nilton Pessoa de Oliveira, da função
gratificada, simbolo FG-4, de Chefe
da Seção de Manutenção de Cadasco (Crt-3-C-1), ao Setor de Cadastro
do Centro Regional de Cadastro e
Tributação do Rio de Janeiro, por
ter sido indicado para outra função.

O Presidente do Instituto Brasi-O Fresidente do Instituto Brasi-leiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe con-fere o art. 34, letra "n", do Regula-mento-Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e nos têrmos do art. 225 do Estatuto dos Servidores do IBRA, resolve:

DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agraria — IBRA, no uso das atribuições que lha confere o art. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto numero 55.889 de 31 de março de 1965, e nes térmos do art. 225, do Esta uto des Servidores do IBRA, resolve:

Nº 534 — Designar Laurentino Augusto Falchi, servidor eventual, dispusado da Chefia da (CR-3-C-1), para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro ...

(CR-3-C), do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro, símbolo FG-2, da Parto Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

Nº 541 — Designar Maurillo Santos, servidor eventual, dispusado da Chefia da (CR-3-C-1), para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro ...

(CR-3-C), do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro, símbolo FG-2, da Parto Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

Nº 541 — Designar Maurillo Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro, símbolo FG-2, da Parto Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

e ncs térmos do art. 225, do Estaluto de Servidores do IBRA, resolve:

Nº 534 — Designar Laurentino Augusto Falchi, servidor eventual, para de Cadas-exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe tro, do Centro Regional de Cadas-tro (CR-3-C-1), do Setor de Cadas-tro, do Centro Regional de Cadas-quadro de Pessoal do IBRA

Nº 541 — Designar Maurilio Souza Sarvidor eventual, para de do Instituto do lote rural nº 50, da Quadra número 50, do Núcleo Colonfal de Dougrados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Batista de Oliveira. do Proc. INDA nº 10.259-37, delibera: Nº 1.025 — Artigo único. Dispensar o serviços do Engenheiro Agrónomo Ariosto Rodrigues Peixoto e autro, do Centro Regional de Cadas-quadro de Pessoal do IBRA

Nº 541 — Designar Maurilio Souza zar a outorg ade escritura definitiva do lote rural nº 50, da Quadra número 50, do Núcleo Colonfal de Dougrados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Batista de Oliveira. do Proc. INDA nº 10.259-37, delibera: Nº 1.025 — Artigo único. Dispensar o serviços do Engenheiro Agrónomo Ariosto Rodrigues Peixoto e autro, do Centro Regional de Cadas-quadro de Pessoal do IBRA

tro e Tributação de São Paulo, simbolo FG-4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

Nº 535 — Designar Marcos Martinelli, servidor eventual, para exercer, em carater precario e transitorio, a função gratificada de Chefe da Seculo gratifi

Pessoal do IERA.

Nº 543 — Designar o EngenheiroAg.onchio Genalo Leile, servidor
eventual, para exercer, em caráter
precário e transitorio, a função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia e Eletrificação Rural
....
(DAI-1), da Divisão de Infra-Estrutura, do Departamento de Promoção Agrária, simbolo FG-4, da Parte
Permanente do Quadro de Plesoal
do IERA. do IBRA.

Fica revogada a Portaria nº 318, de 23 de junho de 1967.

Nº 544 — Designar José Mauricio Gomes de Almeidu, servidor eventual, para exercer, em caráter, precurio e transitorio, a função gratificada de Chefe da Seção de Coerdenação dos Órgãos Regionais e Zonais (DCC-3), da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro, e Tributação, símbolo FG-4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

O Presidente do Instituto Brasileiro de reciorma Agraria — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, letra "n", do Regulamento-Geral aprovado prio Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve.

Nº 545 — Exonerar José Maria Martins Marta Neto do cargo em comissão, simbolo CC-8, de Chefe da Circunscrição Regional de Santarem (CR-2-Z-32), para o qual foi nomeado pela Portaria nº 283, de 4 de agosto de 1966.

Nº 546 - Nomear Uacyr Salomão para exercer o cargo em contissão de Châte da Circunscrição Regional de Santarém (CR2-Z-32), simbolo CC-3, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Cesar Reis de Pessoal do IBRA. — Cantanhede Almeida.

# INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DELIBERAÇÕES DE 11 DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Diretor Nacional do Desenvolvimento Agrá-rio — INDA. no uso de suas atribui-ções legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 6.177-67, delibera:

Nº 1.015 Nº 1.015 — Artigo único. Autorizar a ouctrga de escritjra deimitiva va do lote rural nº 64, da Quadra nº 11, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de João Brasiliano Costa.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tend cem vista o que consta do Processo INDA nº 7.315 de 1967. delibera: Artigo único.

1967, delibera:

Nº 1.016 — Artigo único. Autorizar a outorg ade escritura definitiva do lote rural nº 50, da Quadra número 50, do Núcleo Colonfal de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Batista de Oliveira.

consta do Processo INDA nº 15,211 de 1966, delibera:

Nº 1.017 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 41, da Quadra númer. 38, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, cm favor de José Martins de Lima.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrario — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que con sta um Processo INDA no 7.225 de 1967. delibera:

Nº 1.018 - Artigo único. Autoria zar a outorga de escritura definitiga do lote rural nº 32, da Quadra nu-

do lote rural nº 32, da Quadra numero 93, do Núcleo Colonial de Durados, no Estado de Mato Grosso, em
favor de Milton Valdez Camargo.
O Conselho Diretor do Instituto
Nacional do Desenvolvimento Agrario — INDA no uso de suas atribunções legais, tendo em vista o que
censta do Processo INDA nº 14.891 de 1966, delibera;

Nº 1.019 - Artigo único. zar a outurga de escritura definitiva do lote rural nº 52, da Quadra número 76, do Núcleo Colonial de Dou-rados, no Estado de Mato Grosso, em faver de Levino Manoel da Silva. C Conselho Diretor do Instituto

em fayor de Levino Manoel da Silva.

C Conselho Diretor do Instituto
Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legals, tendo em vista o que
consta do Processo INDA nº 7.118 de 1967, delibera:

Nº 1.620 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 3, Quadra nº 103, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Antonio Barbosa, de Andrade, O Canselro Diretor do instituto Nacional do Desenvolvimneto Agrá-

ngerenal do Deservolvimieto Agra-rio — INDA, no uso de suas atribul-ções legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 5.265 de 1967, delibera:

Nº-1.021 - Artigo único. Autorizar a outerga de escritura definitiva do lots rural nº 4, Quadra nº 38, do Núcleo Colonial de Deurades, no Estado de Mato Gresso, em tavor de Kazuo Kawaquita.

O Caliello Direior do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.309-67, delibera:

Nº 1.022 - Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 74, da quadra 20, do Núcleo Colenial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de José Marques Filho.
O Conselho Diretor do Instituto

Nacional do Desenvolvimento Agrário INDA, no uso de suas atribulções legals, têndo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.307-67, delibera:

Nº 1.023 — Artigo único. Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 3, quadra nº 32, do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Manoel Macário de Matos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 14.899-66, delibera: Nº 1.023 - Artigo único. Autorizar

Nº 1.024 - Artigo único, Autorizar a outorga de escritura definitiva do lote rural nº 53, quadra nº 61 do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso, em favor de Paulo Balbino.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Decenvolvimento Agrário

de fevereiro de 1966.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Nº 1.026 — Artigo único, Homolo-gar protocolo firmado entre o Departamento de Promoção Agropscuária (DPA do MA.) e o Departamento de senvolvimento Rural do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrácio — INDA, a fim de disciplinar a re-venda de materiais agropecuários dos dois órgãos do Miniscério da Agri-cultura, propiciando melhor atendimento aos lavradores e criadores do

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Aviso nº 492-GB, do Excelentssi-mo Senhor Ministro da Agricultura.

Nº 1.027 — Artigo único. Autorizar contribuição financeira, mediante convênio, no valor de NCr\$ 350.000,60 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos) à Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais, para a do Estado de Minas Gerais, para a instalação de uma Fábrica para aproveitamento de frutas e de produtos horticolas, em forma, principalmente, de dôce e conserva, de uma Fábrica de Fécula de Mandioca, e de um Frigorifico Industrial de Suinos, junto à Fazenda-Escola, de Felixlándia, em Minas Gerais.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário
— INDA, no uso de suas atribuições legals; tendo em vista o constante do C.I. INDA-DE, datado de 11 de outubro de 1967, delibera:

Nº 1.028 — Artigo único. Autorizar a concessão de uma contribuição financeira, no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), ao Governo do Estado do Paraná, para custear as despusas de ampliação das instalações do Ginácio Agricola Ma-noel Ribas, localizado na cidade de Palmeira, naquéle Estado.

O Conseino Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 12.168-67 e apenso 12.952-85, delibera:

Nº 1.029 — Artigo único. Autorizar a cessão em regime de comodato, por prazo indeterminado, de uma área de 500 hectares, em terras da chamada "Fazenda Caldarão", pertencentes ao Núcleo Colonial de Bela Vista, no Estado do Amazonas, ao Grupamento de Elementos de ao Grupamento de Elementos de Fronteira, para ali ser instalada a Granja Militar Central do Amazonas. — Jerônimo Dir Huit Rosado Maia, Presidente.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

— INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 2.686-67, delibera:

Nº 1.030 — Artigo único. Aprovar o Projeto de Loteamento da área de o Projeto de Loteamento da área de 224 ha., situada na zona rural do Municipio de Ibiúna, no Estado de São Paulo, de propriedade de Tayna Comercial e Agrícola S.A., para formação de sitios de recreio, na forma do que dispõe o art. 60, § 4%, item "d" do Regimento Interno do INDA.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA Nº 12.558-67 e apensos, delibera:

recibo, na Delegacia Regional do Pa-raná, com a remuneração mental de NCr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros novos), de acôrdo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 em Desenvolvimento Agrário, Antônio dos Srs. Nivaldo de Miranus Mon-tenegro, como Técnico Especialista em Desenvolvimento Agrário, Antônio José de Oliveira, como Colaborador Sindical e Evandro Nóbreza, como Ajudante de Divulgação, para prosta-rem serviços na Delegacia Regional da Paraiba, na forma solicitada na laistat de procasso com reminarainicial do precesso, com remunera-ções mensais respectivas de NOr. ... 700,00 (setecentes cruzairos novos) NCr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros novos) e NCr\$ 182,50 (ceato e oitenta e dois cruzciros novos e cinquenta centavos), de acôrdo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1963.

O Conseiho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. IND nº 12.840-67 e apensos 6.277-86 e 183-67, delibera:

Nº. 1.032 -- Artigo único, Homologar retribuição mediante recibo de Alda de Almeida Figueiredo, como Orientadora de Documentação, com a remuneração mensal de NCr\$ 384.00 (trezentos e oitenta e quatro cruzei-ros novos), para prestar serviços no AGG da Coordenação Administrativa de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11 de fevereiro de 1968.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrátio — INDA, no uso de suas atribuições legais, têndo em vista o que consta do Proc. INDA-BR nº 1.229-67, delibera:

Nº 1.033 — Artigo único. Aprovar celebração de convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás, para financiamento da impor-tância de NCr\$ 100.000,00 (ccm mil cruzeiros novos), para aquisição de equipamentos, objetivando a implantação e instalação de uma industria de calcareo, no Município de Itaberai, naquele Estado, com um (1 ) ano de carência e cinco prestações anuais iguais, acrescidas dos juros de 8% a.a.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 12.201-67, delibera:

1.034 — Artigo único. Dispensar erviços do Engenheiro Agrônomo Nº 1.034 -Francisco Carneiro Filho que presta serviços em Brasilia e autoriza a sua retribuição, mediante recibo, na De-legacia Regional do INDA no Estado de São Paulo, com remuneração mensal de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), de acordo com o De-creto nº 57.781, de 11 de fevereiro de

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrácio - INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que contém o Proc. INDA nº 10.421-67 e seus apensos, delibera:

Nº 1.035 - Art. 1º Ratificar o ato de rescisão do contrato de trabalho de Fernando Dayse de Souza Pedreira, com fundamento na letra "b" de art. 482 da Consolidação das Leis do

art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito.

Art. 2º Aprovar o relatório da Comissão criada pela Portaria nº 705, de 24 de outubro de 1966 (Proc. INDA nº 2.397-67) e conseqüentemente denunciar o contrato celebrado com o Centro de Investigação Social, Politico e Econômico do Paraná — CISPE que implicará no indeferimento do co e Econômico do Paraná — CISPE que, implicará no indeferimento do pagamento da última parcela prevista no referido contrato (Processo em

anenso nº 4.285-86).

Art. 3º Revogar a Deliberação número 232, de 19 de abril de 1966.

Art. 4º Remeter cópia do inquérito e seus apensos ao Departamento de Policia Federal, em Brasilia.

Art. 5º Encaminhar cópia dos pro- cida da importância de NCr\$ 1.230,00 cessos à Procuradoria-Geral, para as (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros providências suger das no pronuncia- noves) de despesas de transporte São mento da Assessoria Técnica.

O Censelho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. DR/AL Nº 231-67, delibera;

Nº 1.038 - Artigo Unico. Autorizar a concessão do financiamento da importancia de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), mediante convênio, à Companhia de Abastecimento d'Agua e Sancamento do Es-tado de Alagoas — CASAL, através o Governo do Estado, para continua-ção dos trabalhos do Projeto Coletivo de Abastecimento d'Agua da Bacia Leiteira, no Alto Sertão do Estado de Alagoas objetivando a ligação das propriedades rurais ao sistema de abastecimento d'água e a irrigação de pequenas glebas, com o prazo de dois (2) anos de carência e pagamento parcelado em seis anos.

O Conselho Diretor do Instituto Naional do Desenvolvimento Agrário INDA no uso de suas atribuições legais, delibera;

Nº 1.037 -- Artigo Unico. Aprovar celebração de convênio com o Govêr-no do Estado da Bahia, no velor de NCr\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros novos), objetivando a manutenção e desenvolvimento do Núcleo Colonial de Nova Viçosa, na-quêle Estado,

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário -INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA Nº 9.035-67, delibera:

Nº 1.038 — Artigo Unico. Aprovar a celebração de convenio entre o IN-DA, o Ministério da Agricultura e o Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina — IRASC, no valor de NCr\$ 50.000.00 (cmquenta mil cruzeiros novos), objetivando promover a regularização definitiva dos lotes constitutivos dos Núcleos Coloniais de Papuam, Anitápolis e Esteves Júnior, no Estado de Santa Catarina.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário -INDA, no uso de suas atribuições le-gais, tendo em vista o que consta do OF.DR/MG Nº 1.772-67, delibera:

Nº 1.039 -- Artigo Unico. Autorizar

Paulo — Belo Horizonte, objetivando uma cobertura mais ampla e eficiente dos trabalhos sob sua execução.

#### DELIBERAÇÕES DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário INDA, no uso de suas atribuições legars, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 8.999-67 e do Of. INDA-P nº 269, de 29-4-67, delibera:

Nº 1.040 — Artigo Unico. Homologar as retribuições mediante recibo concedidas aos Engenheiros Agrônomos Clareovaldo José Arruda Franco, Francisco Carneiro Filho, Haruthum rrancisco Carneiro Filho, Haruthum Terzian e Jayme Joubert Ferreira, com os salários mensais de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), de acôr-do com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66, para servir em Brasilfa.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário INDA, no uso de suas atribuições le-gais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 12.711-67, delibera:

Nº 1.041 - Art. Unico. Homologar a retribuição mediante recibo de Marilene Gonçalves, como Colaboradora Administrativa, com a remuneração mensal de NCr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros novos), de acôrdo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66

O Conselho Diretor do Instituto Na-cional o Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso e suas atribuições legais, delibera:

Nº 1.042 - Artigo Unico. Aprovar celebração e contrato com a IBM do Brasil, Indústrias, Máquinas e Servi-cos Lida., para continuação da apli-cação do sistema mecanizado, na execação do sistema metamizato, na exe-cução das fólhas de pagamento dos funcionários do INDA, de acordo com a minuta de fis. 2 a 6 do Proc. INDA nº 12.200-67.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário— NIDA, no uso de sua<sub>3</sub> atribuições le-gais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 9.773-67, delibera:

Nº 1.043 — Artigo Unico. Aprovar celebração de contrato de prestação de serviços mecanizados com a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Ser-Nº 1.039 — Artigo Unico. Autorizar serviços mecanizados com a IBM do a liberação de verba no montante de NCr\$ 96.117,25 (noventa e seis mil cento e dezessete cruzeiros novos e viços Ltda., no valor de NCr\$ ...... 123.793,00 (cento e vinte e olto mil, vinte e cinco centavos), destinada à setecentos e noventa e três cruzeiros Delegacia Regional do INDA, no Estado de Minas Gerais, para a aquisição de 11 (onze) veículos Volkswagen nuta de fis. 5 a 8 do processo. — modêlo "pé de bor" e 1 (hum) veículo Chevrolet C-14/16, cabine dupla, acres-

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELACAO ODA N.º 1.603-67

O Presidente da Junta Intervento-a no Serviço de Alimentação da ra no Servico Previdência Social no uso os podêres que lhe são conferidos atravás da Portaria n.º 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentissimo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social

De acêrdo com o disposto no item III do art. 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

va Auxiliar de Restaurante nível 7, matrícula n.º 21.028, declarando ex-tinto um cargo de Auxiliar de Restau-rante nível 7, do Quadro do Pessoal - Parte Especial.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 21 de outubro de 1967. (Proc. n.º 22.376-67).

Portaria n.º 3.088, de 6 de novembro De accrdo com o disposto no item | Portaria n.º 3.088, de 6 de novembro | 111 do art. 178 da Lei n.º 1.711, de | 1967 — Tharcilia Rodrigues Correa da Costa, Escrevente-Dactilógra- fo nível 7, matricula n.º 1.192 de accrdo com a Resolução n.º 72-61, do DAPC, declarando extinto um cargo de 1967 — Manoel Balbino da Sil-

va, Oficial de Administração nível (Proc. nº 22.379-67 14-B, matricula n.º 9.558 declarando kenson, Presidente.

Portaria n.º 3.089, de 6 de novembro de 1967 — Carly de Lima e Sil-va, Oficial de Administração nivel (Proc. nº 22.379-67). — Borris Bar-

# MINISTERIO DAS MINAS ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

O Presidente da Comissão do Plano O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, tendo em vista o que estabelece o art. 2.º § 3.º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto n.º 61.049, de 21 de julho de 1967, bem como a comunicação constante do telex nº 101.442-67 do Departamento Administrativo do Pessoal mento / Administrativo do Pessoal Civil, resolve:

Nº 33 — Designar o bacharel José 23 de fevereiro de Teixeira Borba para exercer a fun- Oswaldo de Miranda.

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO | ção de Assessor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada por despacho de 16 de setembro último, Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Ofi-cial de 19 seguinte com a gratifica-ção mensal de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta crduzeiros novos), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1,º de fevereiro do corrente ano, em vista do que dispõe o art. 2.º do Decreto n.º 20.263 de 23 de fevereiro de 1967. — Libero Compido da Miranda

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto numero 1.487, de 7 de novembro de 1962,

N.º 431 — Designar o Engenheiro TC.602.22.B. do Quadro de Pessoai P.P. deste Departamento, Fernando Navarro, para exercer a função gratificada, simbolo 1-F, de Chefe do Servico Cacnico Distrital (STD), do 10.º District Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I do Decreto n.º 51.676 de 22 de jareiro de 1963

N.º 430 — Dispensar o Engenheiro TC. 602.22.B, do Quadro de Pessoa. P. P. dêste Departamento, Fernanco Navarro, da função gratificada, sim-bolo 1-F. de Chefe da Residência de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, subordinada ao 15.º DFOS em vitrude de ter sido designado para outra função.

N.º 427 — Dispensar o Engenheiro N.º 427 — Dispensar o Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal P.P. déste Departamento, Alípio de Bittencourt Amarante, da função gratificada, simbolo 1-F, de Chefe da Residência do Amapá, com sede na cidade de Macapá, Território do Amapá, subordinada ao 2.º DFOS, em virtude de ter sido designado para outra função.

N.º 428 — Designar o Engenheiro

N.º 428 — Designar o Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal TC.602.21.A, do Quadro de Pessoa!
P.P. dêste Departamento, Alípio de
Bittencourt Amarante para exercer
a função gratificada, símbolo 1-F, de
Assessor Técnico do 2.9 DFOS constante do Anexo I, do Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

— Carlos Krebs Filho.

### Apostila em 3.11.67

No Decreto de 8 de dezembro, referente à promoção do Oficial de Administração, Mário Raymundo da Silva Filho. do Quadro I do Ex-MVOP, foi lavrada a s-guinte apos-

"O servidor a quem se refere o O Superintendente da SUDENE, no (CNEN), por intermédio do presente decreto, de acôrdo com as uso das atribuições que lhe confe- Engenharia Nuclear (IEN).

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO
DE 1967

Súmulas ns. 32 e 33 do Supremo Tribunal Federal, Lei n.9 1.741, de 22 de novembro de 1952 é considerado nos têrmos do art. 50 da Lei número 3.780, de 12.7.60, Agregado ao Quadro de Pessoal deste Departamento a partir de 9.6.65. com os vencimentos do cargo de Chefe do Serviço de Comunicações desta Autarquia, símbolo 3-F". — Em 3.11.67 — Carlos Krebe Filho, Diretor-Geral.

# SUPERINTENDÊNC!A DO DESENVOLVIMENTO . DO NORDESTE

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, e o art. 3.º do Da-creto n.º 52.346, de 12 de agôsto de 1963, resolve:

N.º 624 - Exonerar, a pedido, João Gonçalves de Lemos, Assistente de Administração, matricula n.º 1.839, funcionário do Ministério da Educa-ção e Cultura pôsto à disposição desta Autarquia, do cargo em comissão símbolo C-4, de Chefe da Divisão de Administração do Escritório de Mon-tes Claros (E-MG) em Minas Gerais.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE -1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963 e o art. 3.º do Decreto n.º 52.346, de 12 de agôsto de 1963, resolve:

N.º 653 — Dispensar, a pedido a partir de 18.8.67, Ana Maria de Figueiredo Beurlen, Escrevente-Dactilógrafa AF-204-7, matrícula númearo 0406 pertencente ao Quadro de Pessoal. Parte Permanente — desta Autarquia, da função gratificada, simbolo F-9, de Secretária do Dire-tor do Departamento de Investimen tos de Infra-estrutura (DINFRA) desta Autarquia, para a qual foi de-signada através da Portaria núme-ro 195-65, de 27.4.65. — Euler Ben-tes Monteiro.

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1967

Os efeitos do presente ato vigoram extinto um cargo de Oficial de Admi-rem o art. 37 da Lei n.º 4.239 de 27 através da Portaria n.º 021-67, de 16 a partir de 27 de agôsto de 1967. de 16 de junho de 1968, e o art. 3.º do de janeiro de 1967. — Euler Bentes (Proc. n.º 22.377-67). de 1963, resolve:

N.º 683 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.9.67, Fernando Jardim da Silva, Auxiliar de Estatística P-1402-8 A matricula n.º 0440, per-tencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo F-11, de Secretário do Chefe da Divisão de Assistência Técnica aos Estados. Tetritórios e Municípios (AM) da Assessoria Técnica (AT). desta Autarquia, para a qual foi designado tetro.

N.º 684 — Exonerar, a partir desta data, Antônio Cardoso do Rêgo Bar-ros, Economista, matrícula n.º 0159, do cargo em comissão, simbolo C-4, de Chefe da Divisão de Abastecimento e Financiamento da Produção (AB) do Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA). desta Autarquia para o qual fol nomeado através da Portaria n.º 210, de 30 de março de 1966. - Euler Bentes Mon-

# TERMOS DE CONTRATO

# MINISTER:O DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Têrmo de convênio que entre si firmam a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Ministério da Marinha para regular o intercâmbio cientifico entre o Instituto de Engenharia Nuclear (IEN) e o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPQM), na for-

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 81, 2º andar, nesta cidade, representada por seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada «CNEN» e o Ministério da Marinha nêste ato representado pelo Contra-Almirante Engenheiro Naval Carlos Ernesto Mesiano, Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha, doravante denominado «MM», conside-

a) que são essenciais para o desenvolvimento do país os estudos relacionados à tecnologia de reatores, engenharia nuclear, visando a formação de técnicos e divulgação de conhecimentos básicos sôbre aplicações desses conhecimentos na metalurgia, na biologia, na medicina, na tecnologia da alimentação e na propulsão de navios:

b) que tais estudos são excessivaemnte onerosos para o país e exigem o intercâmbio intenso entre as várias organizacões competentes:

c) que os objetivos do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), orgão da CNEN, e do Grupo de Nucleônica do Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), órgão do Ministério da Marinha, são paralelos;

d) que a soma de esforços entre o «MM» e a «CNEN», através de seus mencionados institutos, trará inúmeras vantagens para ambos, entre elas a economia de recursos e o aprimoramento intelectual de seus técnicos;

e) que à CNEN compete promover e incentivar a preparação de cientistas, técnicos e especialistas nos diversos setores relativos à energia nuclear (Lei nº 4.118, de 27 de agôsto de 1962, art. 4º. item III).

Acordam em assinar o presente convênio sob as seguintes clausulas e condictes:

Cláusula I - Da Finalidade - O presente convenio tem por finalidade esti-mular pesquisas, desenvolvimento, ensino e assuntos correlatos entre o Ministério da Marinha (MM) através do Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) e a Comissão Nacional de Energia Iuclear (CNEN), por intermédio do Instituto de

Clausula II - Dos Planos de Trabalho — O «IPqM» e o «IEN» estabele-cerão, de comum acôrdo, planos de trabalho para os fins do presente convenio. Tais planos serão sempre estabelacidos tendo em vista suas necessidades de servico e suas disponibilidades de recursos.

Clausula III - Do Material - A «CNEN», por intermédio do «IEN», e o «MM», por intermédio do IPqM poderão ceder, por empréstimo, mutuamente, pesquisas e trabalhos.

Subclausula única - O material emprestado continuará de propriedade da entidade cedente e ficará sob a guarda e responsabilidade da entidade cessionária. sendo devolvido, em funcionamento, caso o presente convênio venha a ser de-

Cláusula IV - Dos Recursos - A «CNEN» poderá, de acordo com as Normas para Concessão de Auxílios (Resoluções nºs 1 e 2-65) conceder recursos ao «IPqM» tendo em vista as realizações das pesquisas e trabalho prèviamente submetidos e aprovados pela Comissão Deliberativa.

Subcláusula Primeira - O «IPaM» poderá fornecer de acôrdo com as normas próprias, recursos destinados às pesquisas e trabalhos a serem realizados pelo «IEN».

Subcláusula Segunda - As pesquisas de trabalho em conjunto serão proporcionalmente custeadas por ambas as entidades sendo-lhes, neste caso, atribuida a autoria dos trabalhos apresentados.

Cláusula V - Pessoal - O pessoal de ambas as entidades podera usar os respectivos laboratórios e demais dependências para a realização de seus trabalhos e pesquisas.

Subclausula Primeira - A «CNEN» em decorrência do presente convênio poderá conceder bôlsas de estudo de tágio ou pesquisa ao pessoal de nível superior do «IPqM».

Subclausula Segunda — O «IPqM» poderá conceder ao pessoal da CNEN em identicas condições e de acôrdo com as normas em vigor, bôlsas de estudo.

Cláusula VI - Dos Relatórios e Prestações de Contas — As entidades que receberem recursos em decorrência do presente convênio apresentarão, até 31 de dezembro de cada ano, um relatório acompanhado da prestação de contas de acôrdo com a legislação vigente.

Clausula VII. - Da Vigência - O presente convênio é estabelecido pelo prazo de 5 (cinco) anos podendo ser de-nunciado por quaisquer das partes medíante notificação escrita, com antecedencia de 90 (noventa) dias corridos.

Clausula VIII - Da Autorização -O presente convênio é autorizado pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, Resoluções nºs CNEN-1-65 e 1-66 v decisão da Comissão Deliberativa em sua sessão 251º de 10 de novémbro de 1966 (Processo IEN-441-66).

Clausula IX — Do Pôro — As partes elegem o fôro desta cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução dêste convênio.

E, por estarem assim de pleno acôrdo. firmam êste têrmo de convênio, em 9 (nove) vias de igual teor, assinadas pelas partes interessadas na presença de 2 (duas) testemunhas, que também as-

Rio de Janeiro, GB., 30 de setembro de 1967

Do: Ministro da Marinha Ao: Exmo. Sr. Contra-Almirante (EN) Carlos Ernesto Mesiano.

Assunto: Delegação de Poderes

1. Delego a V. Exa. os necessários deres para, em nome do Ministério da Marinha, assinar convênio com a Comissão Nacional de Energia Nuclear a fim de estimular pesquisas, desenvolvi-mento, ensino e assuntos correlatos en-

# TAIS E AVISO

# MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL, DE HABITAÇÃO

A Superintendência de Agentes Filas partes interessadas na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam,

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1967. — Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (IEN).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1967. — Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (IEN).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1967. — Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (IEN).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2-67, da Directoria do Banco, torna público o pedido de 2-2-67, da Directoria do Banco Noval Researcha do Banco Nova

Administração Executiva: Adalberto Mascarenhas.

A relação dos associados fundado-res encontra-se nesta Superintendência à disposição dos interessados.

Quem tiver conhecimento de fatos ou detiver informações sobre impedimentos e incapacidades legal ou técnica dos fundadores e dirigentes ca associação a que se refere este edital deverá proceder à competente cruunicação ao BNH no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, diriginio-se à SAF — Superintendência de Agentes Financeiros, na Av. Presidente Wilson na SEA 200 (1997) sidente Wilson n.º 164, 13.º andas Rio de Janeiro - Guanabara. Francisco de Assis G. Moreira, Gorente de SAF.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA

# SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40 Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3.60 de 1963 - Preço: NCr\$ 3,60 \* Fasciculo I — janeiro de 1966 ..... \*\* Fasciculo II — fevereiro de 1966 ..... NCr\$ 2,10 NCr\$ 2,10 Volume 35 \*\*\* Fascículo III - março de 1966 ..... NCr\$ 2,00 NCr\$ 2,00 - \*\*\* Fasciculo III - junho de 1966 ...... NCr\$ 2,00 \* Fasciculo I — julho de 1966 ...... \*\* Fasciculo II — agôsto de 1966 ...... NCr\$ 2,00 NCr\$ 2,20 \*\*\* Fasciculo III - setembro de 1966 ..... NCr\$ 2,00 NCr\$ 2,00 NCr\$ 2,00 NCr\$ 2,00 Volume 38 -\*\*\* Fascículo III - dezembro de 1966 ..... Volume 39 -NCr\$ 2,50 \*\*\* Fascículo III — março de 1967 ..... (Esgotado) Volume 40 — (Esgotado) (Esgotado) \*\*\* Fascículo III — junho de 1967 NCr\$ 3,00 NCr\$ 3.00 NCr\$ 3,00 NCr\$ 3,00

ALVENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

> Em Brasilia Na Sede do D,I.N.